



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 104 , DE 08 DE AGOSTO DE 2006.

**Concede Diploma de Honra ao
Mérito à Cotrijuí e às Empresas
estabelecidas na Área Industrial.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito à Cotrijuí e a todas as empresas presentemente estabelecidas junto à área Industrial do Município de Santo Augusto.

Art. 2º A concessão dos Diplomas de Honra ao Mérito será entregue aos gerentes, diretores ou representantes das homenageadas durante a sessão ordinária legislativa, a realizar-se junto a Associação dos Funcionários da Cotrijuí-Afucotri, Avenida Ângelo Santi, cidade de Santo Augusto.

Art. 3º As despesas decorrentes deste decreto são por conta de dotações próprias deste Poder.

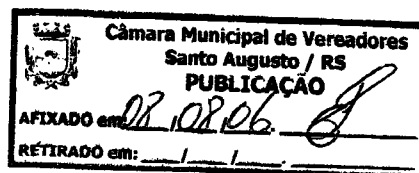
Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 08 de agosto de 2006.

Ver. VALDEZ KRAMPE
Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. Irani Oliveira da Rosa
Secretário



“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”